PROJETO DE LEI MUNICIPAL N $^{\circ}$ 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEM-PO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EX-CEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas Semanais	Vencimento Mensal
01	Bacharel em Educação Física	20 horas	R\$ 1.546,00

- Art. 2° A contratação explícita no artigo 1° será de até 31 de dezembro de 2022, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços na Academia Municipal da Saúde e demais programas da Secretaria.
- §1º O requisito para a contratação é ser formado em bacharel em Educação Física e demais exigências do Processo Seletivo.
- §2º Será concedido reajuste ao contratado, nos mesmos patamares aos que integram o quadro de cargos e funções públicas municipais.
- **Art. 3°-** O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1.677/2002 e Plano de Carreira do Magistério Lei Municipal nº 2.783/2013.
- Art. 4°- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVE-REIRO DE 2022.

ALDOMÍR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto visa autorizar a contratação de um profissional Bacharel em Educação Física, para atuar junto à Academia da Saúde e em atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Salienta-se que, a contratação será precedida por Processo Seletivo ou, quando houver, prioritariamente por aprovados em Concurso Público, a fim de preservar o direito de igualdade e atender as demandas da municipalidade.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVE-

REIRO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal